

O processo de governança costeira nos municípios de Balneário Camboriú e Itajaí (SC), Brasil

Lígia Padilha Novak*
Marcus Polette**

Resumo

Esta pesquisa avaliou o processo de governança nos municípios de Balneário Camboriú e Itajaí (SC), Brasil. Nesse sentido foram analisadas cinco políticas públicas em nível estadual e municipal, tendo como base as políticas públicas em nível federal: o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), o Estatuto da Cidade, Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). A partir dessas políticas foram levantadas instituições responsáveis pela implementação das mesmas e como segundo objetivo analisou-se a composição dos setores governamentais, privados e sociedade civil em instrumentos de participação correspondentes a cada política pública. Concluiu-se que as ações no ambiente litorâneo ainda estão voltadas para uma gestão tecnocrática, não se denotando consistência em ações que possibilitariam um compartilhamento de poder, ou seja, uma governança costeira plena.

Palavras chave: Governança costeira; Políticas públicas; Meio ambiente.

* (ligianovak@gmail.com).

** Universidade do Vale do Itajaí – Univali (mpolette@univali.br).

Abstract

This study aimed to analyze the process of governance in the municipalities of Balneário Camboriú and Itajaí (SC), Brazil. Accordingly, five public policies were analyzed at state and municipal level, based on public policy at the federal level: National Coastal Management Plan (PNGC), National Water Resources Policy (PNRH), City Statute, National System of Conservation Units (SNUC) and National Policy on Climate Change (PNMC). From these policies were raised institutions responsible for implementation of these policies and as a second objective we analyzed the composition of the government sector, private sector and civil society in the participation instruments corresponding to each public policy. It was concluded that the actions in the coastal zone are still facing a technocratic administration, not showing consistency in actions that would require a sharing of power, in the other words, full coastal governance.

Key words: Coastal governance; Public policies; Empowerment.

Introdução

O atual momento político demonstra a necessidade de mudança em relação à maneira de governar, que possibilite um envolvimento efetivo de todos os setores da sociedade e governo.

Para Polette *et al.*(2008) é evidente que com os problemas surgidos nas últimas décadas, muitos dos projetos e programas governamentais foram na maioria das vezes sugeridos e implementados pelos governos federal, estadual e municipal sem, no entanto, que a sociedade civil organizada participasse do processo de elaboração, condução e avaliação dos mesmos.

Assim, o objetivo desse trabalho foi verificar quais seriam as possibilidades presente e futura para alcançar uma governança plena na região, considerando a sociedade civil, os governos e a iniciativa privada. Partindo da análise da estruturação de algumas experiências de governança no litoral Centro-norte do estado de Santa Catarina como os Comitês de Bacias Hidrográficas, o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, os Planos Diretores, os Conselhos de Meio Ambiente, entre outros. A presente pesquisa abre possibilidades para inúmeros trabalhos necessários, e uma reflexão é fundamental neste momento.

O conceito de governança apresenta características multifacetadas, dependendo do enfoque ideológico pretendido. O Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, como exemplo, em nome da eficiência para a liberação de financiamentos listam uma série de exigências a serem cumpridas. O Manual da Boa Governança (MGB) contém mais de 200 itens a serem seguidos. “O conteúdo geral do MGB é continuamente ampliado e atualmente contém uma lista, que pode atingir mais de 200 itens (GRINDLE¹, 2004 citado por FONSECA; BURSZTYN, 2009)”. Daí o termo “*good governance*” em que a boa governança está definida a partir do cumprimento das exigências, que são genéricas, logo, constituindo-se de mera formalidade, sob a ótica do livre mercado.

Há outra concepção de governança que é a “governança participativa”, esta envolve a participação, propriamente dita, dos diversos segmentos sociais nas decisões coletivas. A consolidação de uma prática democrática estaria na abertura necessária, por parte dos gestores públicos, para a participação da sociedade organizada. Ainda assim, não se preocupa com as estruturas interativas e novas formas de gestão.

¹ GRINDLE, Merilee. Good enough governance: poverty reduction and reform in developing countries. *Governance: An International Journal of Policy, Administration, and Institutions*, v. 17, n. 4, p. 525-548, 2004.

Frey (2004), a partir do conceito de governança interativa explanado por Kooiman² (2002), conclui que a concepção de governança interativa é também orientada pela lógica governamental. No entanto, reconhece a importância da criação de novas estruturas interativas, que não sejam apenas no sentido de tranquilizar ou reprimir o protesto social; mas tendo o objetivo de reinventar formas de gestão. Isso diz respeito à transformação dos atores da sociedade em aliados para obtenção de melhores resultados quanto ao desempenho administrativo e em relação ao aumento da legitimidade democrática. Logo a concepção da governança vai além da abordagem da democracia participativa porque admite uma pluralidade de ações e medidas governamentais apontando para a adoção de práticas associativas.

O conceito de governança considerado neste trabalho desenvolvido por O'Connor³ (1994, citado por CAVALHEIRO; JUCHEM, 2009) é a capacidade do Estado na implementação das políticas e na consecução das metas coletivas. Expandindo e aperfeiçoando os meios de comunicação e de mediação dos conflitos de interesses, fortalecendo mecanismos que garantam a responsabilização pública dos governantes.

Metodologia proposta de análise do processo de governança

Para o desenvolvimento da presente pesquisa, as etapas consideradas foram estruturadas segundo a figura abaixo:

² KOOIMAN, J. Governance. A social-political perspective. In: GROTE, J. R. e GBIKPI B. (Eds.). Participatory governance. Political and societal implications. Opladen: Leske + Budrich, p. 71-96, 2002.

³ O'CONNOR. In: BOBBIO, N. *et al.* Dicionário de Política. 6.ed, Brasília, UnB, 1994, v.2.

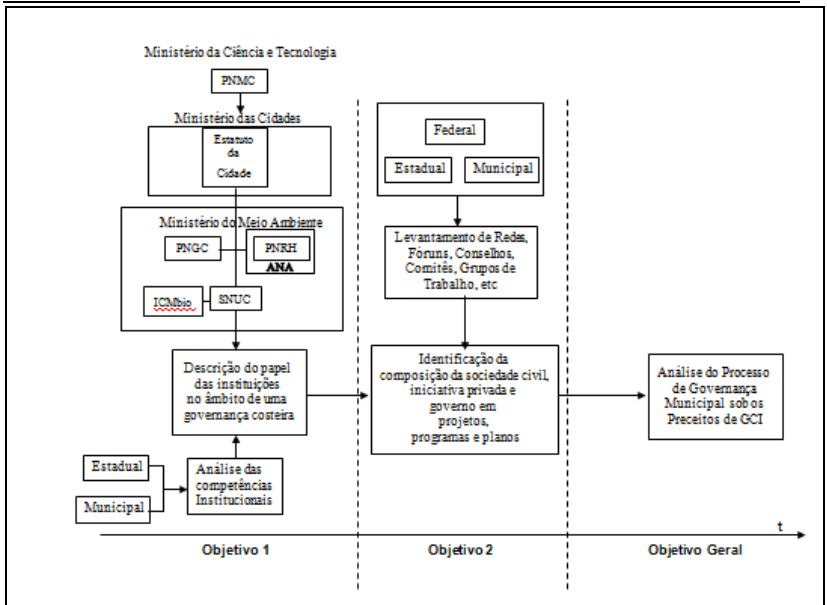


Figura 1: Fluxograma da metodologia utilizada.

Análise do papel das instituições no âmbito de uma governança costeira

Nesta etapa inicial foi realizado um levantamento de cinco principais políticas públicas: o PNGC, a PNRH, o SNUC, a PNMC e o Estatuto da Cidade e a existência destas na escala estadual e municipal. Um levantamento das instituições responsáveis pela formulação e implementação das referidas políticas, em âmbito federal, estadual e municipal, e suas competências e atribuições também foi considerado. Em âmbito federal foram levantados os órgãos: Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério das Cidades (MC), Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT), Agência Nacional de Águas (ANA) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Em escala estadual foram levantados os seguintes órgãos: Secretaria de Estado do Desenvolvimento

NOVAK, L.P. & POLETTE, M. O processo de governança costeira nos ...

Econômico Sustentável (SDS), Secretaria de Estado do Planejamento (SPG) e Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (Fatma). Em escala municipal: Secretarias de Planejamento Urbano de Balneário Camboriú (SPU), a Secretaria do Meio Ambiente de Balneário Camboriú, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Itajaí (SPDU) e a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Itajaí (Famai). Cabe destacar que o levantamento destas informações ocorreu via WEB, nas páginas oficiais das instituições pesquisadas.

Assim, a partir das políticas públicas selecionadas, e tendo como base os princípios da governança, isto é, articulação entre os setores governamentais, sociedade civil e iniciativa privada, foram realizados levantamentos do nível de participação desses três setores, em projetos, planos e programas, objetivando a análise do processo de governança municipal sob os preceitos da gestão costeira integrada.

Identificação da composição da sociedade civil organizada, do governo e da iniciativa privada previstos nos projetos, programas e planos existentes

Para esta fase do trabalho foram levantados os instrumentos institucionais de gestão considerados nas políticas públicas, tais como: os comitês, conselhos, fóruns, redes, comissões, grupos de trabalho, previstos nas políticas públicas em âmbito federal, estadual e municipal identificando a participação da sociedade civil, do governo e da iniciativa privada nestes instrumentos. Os dados foram dispostos em tabelas separando as participações da sociedade civil, iniciativa privada e governo nas três esferas, federal, estadual e municipal. Esses dados apresentam-se em valores absolutos e relativos. A análise com relação à paridade destas participações e o levantamento de informações desta etapa também foram realizados usando a WEB.

A identificação da participação dos atores sociais: governo, sociedade civil e iniciativa privada nos projetos, programas e planos nas questões que dizem respeito à zona costeira possibilitaram

NOVAK, L.P. & POLETTE, M. O processo de governança costeira nos ...

entender como está o processo de gestão integrada. Em última instância pretendeu-se demonstrar o nível de participação em que se encontra a sociedade nesse processo de articulação e promoção da democratização nas tomadas de decisões coletivas. Nos levantamentos efetuados verificou-se que, muitas vezes, os participantes nestas instâncias de discussões nem sempre estavam claramente definidos, principalmente a sociedade civil e ainda a própria iniciativa privada.

Resultados e discussão

Análise do papel das instituições no âmbito de uma governança costeira

O papel das instituições consiste em planejamento, coordenação, supervisão, controle e execução das políticas e diretrizes governamentais. E o Estado neste processo tem uma importante função que é a de propiciar as condições, ainda que seja por imposição dos movimentos reivindicativos no interior da sociedade civil, de participação crescente dos grupos marginalizados. Horochovski; Meirelles (2007, p.501) assim definem a participação do governo e de outros atores externos:

“Indivíduos e grupos desempoderados raramente se empoderam espontaneamente. O auxílio de atores externos, principalmente de governos, mas também da academia, ONGs, movimentos sociais e outros, é essencial”.

Para que haja uma governança costeira efetiva, faz-se necessário criar um ambiente que propicie o surgimento de parcerias entre governo, setor privado e sociedade civil organizada e não organizada, com o objetivo de alcançar um desenvolvimento e buscar soluções para os problemas de forma conjunta. Nesse aspecto, as instituições devem representar arranjos e estratégias socialmente construídos para obter conquistas coletivas. Com relação à compreensão do papel das instituições, nas escalas federal e estadual as competências dos órgãos analisados são mais bem definidas e estruturadas. Já quanto ao nível municipal,

constatou-se a falta de alguns órgãos e articulação entre eles para a efetiva aplicação das políticas públicas existentes.

De acordo com a análise, as competências e atribuições dos órgãos estão de acordo com as propostas das políticas públicas. Como esperado, na esfera federal estas ações estão mais consolidadas.

A Política Nacional de Recursos Hídricos e o Estatuto da Cidade são políticas públicas que prevêm maior articulação entre Estado e os outros atores envolvidos no processo de aplicação destas políticas. Devido à existência de conselhos e comitês, espaços criados com o objetivo de envolver a sociedade civil no processo de planejamento, implementação, controle e avaliação. Mas é importante que se diga que estes espaços não necessariamente garantem a participação dos diversos setores.

A escala estadual da governança

Na esfera estadual as ações referentes à Gestão de Recursos Hídricos no Estado de Santa Catarina são realizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS), mais especificamente pela Diretoria de Recursos Hídricos (DRHI). Na análise das competências das duas Gerências vinculadas a DRHI percebeu-se maiores esforços para uma governança, como exemplo, coordenar e promover as iniciativas voltadas para a criação, fortalecimento e capacitação dos comitês de gerenciamento de bacias hidrográficas e promover a articulação e integração de ações entre os comitês de bacias hidrográficas e as Secretarias de Desenvolvimento Regional. Os comitês de bacia hidrográfica são muito citados nas competências das Gerências, e para Soares (2008) no novo modelo de políticas públicas de gestão hídrica, o ideal de um contexto de aproximação entre múltiplos *stakeholders* (atores) se dará nos comitês de bacia hidrográfica.

Assim para Soares (2008), a nova governança é realizada através da participação, envolvimento e negociação dos *stakeholders*, da descentralização da unidade de gestão por bacia

NOVAK, L.P. & POLETTE, M. O processo de governança costeira nos ...
hidrográfica e de mecanismos para resolução dos conflitos de
maneira pacífica e satisfatória.

A escala municipal da governança

Segundo o levantamento realizado no município de Balneário Camboriú este não dispõe de Plano de Gerenciamento Costeiro, Plano de Recursos Hídricos, Sistema de Unidades de Conservação, assim como Política sobre Mudanças Climáticas. O município dispõe de uma política que disciplina o uso e ocupação do solo, que é o Plano Diretor. O município não conta com uma legislação própria para unidades de conservação, mas a criação e a gestão de UCs municipais estão sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.

O município de Itajaí também não dispõe de Plano de Gerenciamento Costeiro, Política sobre Mudanças Climáticas, assim como, Sistema de Unidades de Conservação. Como Balneário Camboriú possui apenas Plano Diretor. A Prefeitura de Itajaí, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano é responsável pela implementação do Plano Diretor.

Como citado anteriormente, Itajaí não possui uma lei municipal sobre as unidades de conservação, porém conta com um órgão ambiental, a Fundação de Meio Ambiente de Itajaí (FAMAI), que é responsável pela gestão das unidades de conservação municipais.

Identificação da composição da sociedade civil organizada, do governo e da iniciativa privada previstos nos projetos, programas e planos existentes.

Em muitos dos instrumentos de participação analisados, principalmente nos instrumentos da esfera federal as ações estão voltadas essencialmente para representantes do governo. Não há paridade entre governo e sociedade civil, cumpre-se formalmente esta participação. Porém outros instrumentos como o Conselho das

Cidades, o ConCidades, a composição não é paritária, mas tem boa representatividade de vários segmentos da sociedade civil, e apresenta isso de forma clara. Há representantes de ONGs, de entidades populares, de entidades de trabalhadores e de instituições de pesquisa. Portanto, o ConCidades caracteriza-se por ser um instrumento de participação popular que reconhece os direitos de diversos grupos sociais.

O CONAMA também não contempla o mesmo número de conselheiros da esfera pública federal, estadual e municipal, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada. A ausência da paridade na composição do CONAMA não garante o princípio da democracia participativa. Os representantes do governo, das três esferas, apresentam-se em maior número. A participação da sociedade civil e da iniciativa privada não é representativa comparada ao setor público.

Cabe salientar um instrumento previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, que é o Conselho Gestor. Este possibilita a participação da sociedade civil organizada, de membros das esferas governamentais e da iniciativa privada na gestão das unidades de conservação.

Os Conselhos consultivos e deliberativos das unidades de conservação são uma exigência da Lei nº 9.985, que instituiu o SNUC. No Decreto 4.340/02 que regulamentou esta lei estão definidas a composição e a competência do conselho e do órgão gestor, além de outras informações sobre a criação dos conselhos.

Porém, apesar da exigência legal, muitas UCs federais e estaduais não possuem um conselho. O não cumprimento da lei se deve à escassez de recursos financeiros e de pessoal técnico. Além disso, são poucos os locais onde há interesse da comunidade local ou do governo em criar os conselhos gestores (PALMIERI; VERÍSSIMO, 2003).

A participação da sociedade civil na Comissão Interministerial de Mudança Climática aparece da seguinte forma:

“se for o caso”, sendo que os representantes do governo federal somam 11 participantes. Em porcentagem significa cem por cento de participação. Verifica-se que não há o interesse de participação, por parte do governo, de outros representantes visto que os representantes do governo decidem sozinhos nesta Comissão. Não se define em que situações “seria o caso” de chamar a sociedade civil para as discussões sobre mudança climática. Isto denota um descompromisso em conceder o espaço de participação da sociedade civil. Por concessão, se aceita essa participação quando “for o caso”.

No Comitê Interministerial sobre Mudanças do Clima também as decisões são tomadas somente em nível governamental. Não há a participação de outros atores. Não se reconhece a importância da sociedade civil neste comitê, visto que o nome já delimita tal participação; trata-se de um Comitê entre Ministérios.

A Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia Climatologia e Hidrologia é um dos quatro órgãos colegiados do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) criada em 2003, mas a sua efetiva instalação ocorreu em 2007, quando foi elaborado seu regimento interno e nomeados os presidentes das câmaras técnicas. Entre suas principais atribuições estão a de coordenar, acompanhar para a execução das atividades de meteorologia, climatologia e hidrologia, assim como promover sua articulação com as ações de governo nas áreas espacial, oceanográfica e de meio ambiente; contribuir para a formulação da proposta da Política Nacional de Meteorologia e Climatologia e do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia e garantindo sua ampla divulgação, acesso e utilização por toda a sociedade; articular com o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e órgãos de gestão de meio ambiente as atividades de meteorologia, climatologia e hidrologia, visando a utilização compartilhada de infraestrutura, de recursos e de banco de dados quando cabível.

Dos instrumentos de participação analisados, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos é o que apresentou o mesmo número de participantes tanto para sociedade civil quanto para o governo. No entanto, não há a participação da iniciativa privada. As diretrizes da Política de Recursos Hídricos, em nível estadual, estão sob a responsabilidade deste Conselho. Mesmo tendo uma participação paritária entre sociedade civil e governo, a governança dos recursos hídricos não se realiza plenamente, haja vista que não se fecha o círculo de participações que caracterizariam a gestão integrada dos recursos hídricos.

Não se obteve informações sobre instrumentos de participação na elaboração do Plano Diretor de Balneário Camboriú. Com relação aos recursos hídricos, na análise da composição do Comitê de Bacias do Rio Camboriú constatou-se paridade entre representantes da sociedade civil e usuários da água, enquanto o governo é representado por poucos representantes. O Comitê de Bacias é um canal de representatividade dos setores da sociedade civil organizados para atuação junto aos governos. É uma iniciativa de gestão descentralizada e participativa, que reserva, não só aos governos, a responsabilidade de conduzir a gestão dos recursos hídricos, mas tem a participação da sociedade civil e usuários da água.

Em relação às unidades de conservação, também não foram encontradas outras instâncias de participação. Há conselhos gestores das unidades de conservação municipais, porém não foram objeto de estudo deste trabalho.

O Comitê de Bacia do Rio Itajaí é composto paritariamente entre representantes do governo e usuários da água. Apesar de o comitê representar um espaço para uma gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, a sociedade civil tem pouca representatividade. Vale destacar uma importante iniciativa do Comitê que foi a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Itajaí, a elaboração deste plano teve início no ano de 2005 e finalizou no ano de 2010, num processo participativo de estudo, discussão e deliberação.

Em Itajaí para a elaboração de uma nova legislação estava prevista a criação de um Conselho Municipal, um órgão colegiado e deliberativo, constituído por 10 membros indicados pela administração municipal e 15 membros indicados pela sociedade através de suas instituições representativas, como associações e sindicatos. O Conselho será responsável pela elaboração do projeto da Lei de Zoneamento do município. A criação deste conselho é uma iniciativa para que se efetive a participação da sociedade civil na elaboração da lei de zoneamento do município. Nesta composição se inverte a participação no que tange à participação do governo e sociedade civil, a exemplo de associações e sindicatos, cabendo a ela uma maior participação. Há uma preocupação maior em se cumprir a lei visto que o Plano Diretor anterior não tinha a participação da sociedade civil.

Conclusão

Partindo-se da análise da estruturação das experiências de governança no litoral Centro-norte de Santa Catarina como Comitês de Bacias Hidrográficas, Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, Planos Diretores, Conselhos de Meio Ambiente, entre outros, fica evidente que a governança nos municípios de Balneário Camboriú e Itajaí se apresenta, ainda, de modo incipiente.

Com relação às categorias que deram embasamento teórico a este trabalho, governança diz respeito a um processo de descentralização do poder; empoderamento está diretamente relacionado ao poder de participar democraticamente em decisões que afetam a vida de todos. Empoderar significa emancipar. E nesse processo os governos ditos democráticos têm a responsabilidade de promover ações para o empoderamento daqueles que ainda não tiveram acesso aos recursos, por exemplo, para uma participação cidadã. Esta participação está diretamente relacionada ao empoderamento, pois, como participar sem conhecimento da situação? Portanto, para se garantir os interesses de uma comunidade, há que se dar oportunidade e acesso a cursos de formação política a

essas comunidades, de um modo geral. Participação sem conhecimento significa manipulação ou aparência de participação.

A categoria sociedade civil encerra uma diversidade de significados, porém, neste trabalho o significado considerado esteve diretamente relacionado à defesa da cidadania e respectivas formas de organização em torno dos interesses públicos. E nas participações da sociedade civil, do governo e da iniciativa privada, nas instâncias consideradas, verificou-se que o conceito de sociedade civil, considerado pelo governo refere-se a tudo que não é governo e não é iniciativa privada é sociedade civil.

Assim, considerando a multiplicidade de significados de sociedade civil, o uso de um ou outro significado pode representar vários interesses e não necessariamente representar os valores da cidadania para uma parcela da sociedade, a exemplo da efetiva participação das comunidades locais nos processos de gestão costeira.

Além dessa classificação, por parte do governo, nas políticas públicas e respectivas instâncias de participação, a sociedade civil organizada tem uma participação desigual nos instrumentos avaliados. Desse modo, as populações que vivem nos municípios litorâneos não têm uma participação efetiva.

Na primeira etapa desta pesquisa, após o levantamento do papel das instituições responsáveis pela aplicação das políticas públicas através da análise de suas percebeu-se que muitas das competências dos órgãos não estavam de acordo com o descrito nas políticas, como apoiar o envolvimento de outros setores, além do governo, para uma gestão mais democrática.

No que se refere às possibilidades presente e futura para alcançar uma governança plena na região considerando a sociedade civil, os governos e a iniciativa privada, ficou evidente, no presente trabalho, que é necessário promover a participação das comunidades, que hoje não têm acesso às discussões relativas à gestão costeira integrada, e isso se faz por meio do conhecimento, ou seja, ações efetivas que empoderem as mesmas para a participação nos conselhos, comitês e outros de interesse na área da gestão costeira. O debate e a difusão das questões relativas ao meio ambiente entre

NOVAK, L.P. & POLETTE, M. O processo de governança costeira nos ...
todos os indivíduos envolvidos no processo tornam-se fundamentais para a consolidação de uma governança costeira plena.

Portanto, as ações, no ambiente litorâneo, continuam voltadas para uma Gestão não compartilhada e não se denotando consistência nas ações que possibilitariam um compartilhamento de poder entre governo e sociedade civil. Dessa forma, há ainda uma predominância tecnocrática, sem a real participação dos atores responsáveis pelo desenvolvimento da Zona Costeira.

Referências bibliográficas

BRASIL. Lei N° 9.985 de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Brasília. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em: março de 2010.

BRASIL. Decreto N°4.340 de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei n° 9.985 de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=374>> Acesso em março de 2010.

CAVALHEIRO, M.E; JUCHEM, D.M. Políticas Públicas: uma análise mais apurada sobre governança e governabilidade. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, São Leopoldo, ano I, n.1, p.1-11, jul 2009. Disponível em: <<http://www.rbhcs.com/>>. Acesso em: março de 2010.

FONSECA, I.F. da; BURSZTYN, M.A banalização da sustentabilidade: reflexões sobre governança ambiental em escala local. **Sociedade e Estado**, Brasília, vol.24, n.1, p. 17-46, 2009. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/se/v24n1/a03v2_4n1.pdf>. Acesso em: março de 2010.

NOVAK, L.P. & POLETTE, M. O processo de governança costeira nos ...

FREY, K. **Governança Interativa: uma concepção para compreender a gestão pública participativa.** Política e Sociedade.v.3,n.5,p.119-138,out.2004. Disponível em:<<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1982/1731>>. Acesso em: março de 2010.

HOROCHOVSKI, R.R; MEIRELLES, G. **Problematizando o conceito de empoderamento.**In:Seminário Nacional Movimentos Sociais, Participação e Democracia, 2.,2007, Florianópolis. Anais. Florianópolis. Núcleo de Pesquisas em Movimentos Sociais. Disponível em: <http://www.sociologia.ufsc.br/npms/rodrigo_horochovski_meirelles.pdf>. Acesso em: outubro de 2009.

PALMIERI, R. VERÍSSIMO, A. **Conselhos de unidades de conservação: guia sobre sua criação e seu funcionamento.** 95p. 2003

POLETTE, M; VIEIRA, P.F.; FILARDI, C.L. & REBOUÇAS, G.G. **Análise das parcerias entre os programas estaduais de Gerenciamento Costeiro e as Instituições de pesquisa que atuam no litoral brasileiro.** III Congresso Brasileiro de Oceanografia, I Congresso Ibero-Americano de Oceanografia, Fortaleza, 2008.

SOARES, S.I.O.; THEODORO, H.D.; JACOBI, P.R. **Governança e Política Nacional de Recursos Hídricos: Qual a posição da Gestão das Águas no Brasil?** In: Encontro Nacional de Recursos Hídricos,IV,2008,Brasília. Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro4/cd/A_RQUIVOS/GT12-359-100-20080509085011.pdf>. Acesso em: maio de 2010.

Recebido em fevereiro de 2012

Aceito em junho de 2014